



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antonio de Pádua

Poder Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. **005/2019**, que entre si firmam, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, neste ato representado por seu Presidente Oziel Rodrigues de Magalhães e do outro a Empresa **SOARES E OLIVEIRA DE DUAS BARRAS ASSESSESSORIA S/C LTDA**, neste ato representado por **Gustavo Soares de Oliveira**, na forma abaixo:

Cláusula 1ª - Da Qualificação das Partes:

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, inscrita no CNPJ sob o nº 36.285.062/0001-34, com sede a Praça Visconde Figueira, Nº. 57, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Vereador Presidente Oziel Rodrigues de Magalhães, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 10.140.059-6 expedida pelo DIC e do CPF 030.585.607-37 residente e domiciliado neste Município, a Rua Procópio da Costa Junior Nº 86, Bairro Monte Alegre - de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e **Soares e Oliveira de Duas Barras Assessoria e Consultoria S/C Ltda - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.012/0001-54, com domicílio a Rua Professora Maria Emília Alves Soares, nº. 126 – Centro de Duas Barras - RJ, neste ato representado por Gustavo Soares de Oliveira, casado, portador da ID. Nº 20.552.430-9 emitida pelo Detran RJ e CPF 122.625.747-07 doravante denominada **CONTRATADA**;

Cláusula 2ª - Da Fundamentação Legal:

O presente termo aditivo, que visa alterar a relação contratual existentes entre as partes, em razão dos serviços de assessoria administrativo, orçamentária, financeira e patrimonial, encontrando respaldo no artigo 57 – Inciso II da Lei Federal 8.666/96.

Cláusula 3ª - Do Objeto:

As partes resolvem aditar o pacto anterior, Contrato nº **005/2019**, firmado entre as partes, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Contratada e ainda.

Cláusula 4ª - Do Valor e do pagamento do Aditivo:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antonio de Pádua

Poder Legislativo

O valor da prestação de serviços será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e, seu vencimento dar-se-á até o 5º dia após emissão da nota fiscal de serviços.

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos para fazer face às despesas do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente - Elemento de Despesa: **Dotação 3.3.90.39.00.00.00**

Cláusula 6ª - Disposições Finais:

As demais cláusulas do contrato inicial continuam em sua plena vigência.

Nada mais a acordar, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, que vão também assinadas por duas testemunhas a que tudo assistiram, produzindo efeitos a partir da abertura do exercício financeiro e término em 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio de Pádua, 15 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

Contratante

Oziel Rodrigues de Magalhães (Presidente)

Soares e Oliveira de Duas Barras Assessoria

Gustavo Soares de Oliveira

Contratada

Testemunhas:

1) Tamiris SA Oliveira

CPF 110.089.687-22

2) [Handwritten Signature]

CPF 000.871.557-29